



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 925/2017  
23/11/2017 - 12:44  
PL 273/2017

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI N° /2017

***“Dispõe sobre a proibição de corte de água no município e dá outras providências”***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica proibido o corte de fornecimento de água às sextas-feiras e vésperas de feriados no município de Indaiatuba.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Joab José Pucinelli, Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luis Lepinsk**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 925/2017  
23/11/2017 - 12:44  
PL 273/2017

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo do presente Projeto de Lei é impedir que façamos pessoas sobreviverem a uma situação precária, quando o corte no abastecimento de água ocorre em uma sexta-feira ou véspera de feriados, caso os moradores do local não estejam em casa antes do fim do período de trabalho da concessionária, os mesmos terão que aguardar até o próximo dia útil, para fazer a negociação e poder religar a água de suas casas.

É primordial para qualquer pessoa, o abastecimento de água potável e entendo que seja necessário o corte caso o pagamento não seja efetuado pelo consumidor, no entanto podemos garantir uma facilitação, tanto para o serviço autônomo de água e esgoto (SAAE), quanto para quem utiliza o serviço caso as pessoas disponham de pelo menos um dia útil para a regularização após o corte.

Diante dos motivos apresentados, da importância do mesmo e da responsabilidade do município em garantir os direitos básicos de todos os munícipes, é que solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Joab José Pucinelli, Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2017



---

**Jorge Luis Lepinsk**